

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016, nos Termos do Padrão nº 014/2002.

Processo (SEI) nº 0361-003298/2016

SIGGO nº: 33541

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL**, CNPJ n.º. 33.944.019/0001-45, situada no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília – DF, representada por **GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES**, na qualidade de Secretário, brasileiro, casado, RG 122.680-6, SSP-DF, CPF 563.834.281-87, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 36.770.857/0001-38, com sede na estabelecida na SAA/NORTE Quadra 01 Parte A nº 835 - Brasília/DF, CEP 70.632.100, neste ato representada pela Senhora **DANIELE DE MELO**, brasileira, maior, inscrita na OAB/DF nº 31743 e do CPF sob o nº 040.688.266-50, residente e domiciliado neste Capital, na qualidade de Procuradora, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2019 a 31/08/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2.2 - Repactuação dos valores do CONTRATO referentes à mão de obra, conforme solicitação da Contratada (18796730), nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, e nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2019 (18796730) com fundamento no artigo 40, inciso XI, da Lei n.º 8.666/93.

2.3 - Alterar a parte CONTRATANTE do contrato originário para o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 33.944.019/0001-45, em face da superveniência da Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019.

2.4 - Alterar o modelo dos uniformes previstos na Cláusula Décima Nona - Da Entrega de Uniformes e Equipamentos de EPI'S (4767499 - fls. 257/327) para adequá-los à **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**, conforme as características descritas no Anexo II deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor do CONTRATO é de R\$ 8.352.366,60 (oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), compreendendo nesse cômputo a seguinte repercussão:

3.2 - O valor do CONTRATO, após REPACTUADO, passou de 8.067.589,80 (oito milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 8.352.366,60 (oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) correspondendo o acréscimo de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento) nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2019 (18796730), com efeito a partir de 01/01/2019 a 31/12/2019;

3.3 - O valor mensal do CONTRATO, após REPACTUADO, passou de R\$ 672.299,15 (seiscentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e quinze centavos), para R\$ 696.030,55 (seiscentos e noventa e seis mil trinta reais e cinquenta e cinco centavos);

3.4 - Os custos relativos à mão de obra ficam repactuados em 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento), em razão da demonstração analítica da variação dos componentes dos custos contratuais, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2019 (18796730), com efeito a partir de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços constante do Anexo I deste Termo Aditivo;

3.5 - O acréscimo de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento) corresponde ao valor de R\$ 284.776,80 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sendo que o valor estimado para o período de 01/01/2019 a 31/08/2019 é de R\$ 189.851,20 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), e para o período de 01/09/2019 a 31/12/2019 é de R\$ 94.925,60 (noventa e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.R\$	QTD	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Encarregado	7.540,29	1	7.540,9	90.483,48
Supervisor de Equipe	6.209,24	8	49.673,92	596.087,04

Atendente	3.855,96	29	111.822,84	1.341.874,08
Apoio 44 Horas	3.881,22	127	492.914,94	5.914.979,28
Apoio 12x36 diurno	7.682,72	1	7.682,72	92.192,64
Apoio 12x36 noturno	8.308,12	1	8.308,12	99.697,44
Operador de Máquinas	5.066,08	2	10.132,16	121.585,92
Artífice	3.977,78	2	7.955,56	95.466,72
QUANTITATIVO/VALOR TOTAL			696.030,55	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES(CCT 2019)				8.352.366,60
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES(CCT 2018)				8.067.589,80
MAJORAÇÃO				3,53%

3.6 - A COMISSÃO EXECUTORA DO CONTRATO incumbe de não se descuidar da efetivação das glosas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

3.7 - A COMISSÃO EXECUTORA DO CONTRATO deverá solicitar no prazo de 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Aditivo, a comprovação de pagamento dos encargos e/ou majorações descritos na repactuação consubstanciada na Convenção Coletiva de Trabalho 2019 (18796760), de todos os empregados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 63101

II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0125

III - Natureza da Despesa: 33.90.37

IV - Fonte de Recurso: 120

4.2 – O empenho é de **R\$ 1.370.525,04 (um milhão, trezentos e setenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00166, emitida em 26/08/2019, sob o evento nº **40001**, na modalidade **Estimativo**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **01/09/2019** a **31/08/2020**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

Em virtude da repactuação, no índice de 3,53% (três vírgula setenta e sete por cento), a contratada deverá apresentar o reforço da garantia no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060."

Pelo **Contratante:****GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES**

Secretário de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

Pela **Contratada:****DANIELE DE MELO**

Procuradora

ANEXO I**PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE CUSTOS**

ANEXO VI - Planilha de Custo e Formação de Preços - Encarregado Geral			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário Base		3.061,96
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			3.061,96
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		R\$ 264,20
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-R\$ 183,72
C	Auxílio Alimentação		R\$ 719,40
D	Assistência Odontológica		R\$ 10,30
E	Plano Ambulatorial		R\$ 149,00
F	Auxílio Funeral		R\$ 2,00
G	Contribuição Assistencial Patronal		R\$ 0,50
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 961,68
Módulo 3: Insumos Diversos			
A	Uniformes (não possui)		
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			0,00
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:			
A	INSS	20,00%	R\$ 612,39
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 45,93
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 30,62
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,12
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 76,55
F	FGTS	8,00%	R\$ 244,96
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,02%	R\$ 61,85
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,37
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,82%	1.096,79
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 255,06
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 85,12
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,98%	R\$ 121,87
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	R\$ 462,05
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,61
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	0,01%	R\$ 0,22
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,03%	R\$ 0,83
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R\$ 10,72
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 3,84
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	R\$ 0,46
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa causa	4,00%	R\$ 122,48

E	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,45
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	R\$ 139,95
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	R\$ 255,16
B	Ausência por Doença	1,15%	R\$ 35,21
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 2,55
D	Ausências Legais	0,28%	R\$ 8,51
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 10,21
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 2,98
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,68%	R\$ 112,70
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,96%	R\$ 427,32
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,46%	R\$ 2.126,94
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.150,58
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,88%	176,83
B	Lucro	3,90%	246,77
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			423,60
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
C1	ISS	5,00%	377,01
C2	PIS	1,39%	104,81
C3	COFINS	6,42%	484,09
Total - Tributos (R\$)		12,81%	966,11
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			1.389,71
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 – To x P1 = Po			
P1=Po/(1-To)			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$)			7.540,29
BDI (%)			22,6%

ANEXO VI - Planilha de Custo e Formação de Preços - Supervisor de Equipe			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário Base		2.397,74
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			2.397,74
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		264,20
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-143,86
C	Auxílio Alimentação 22 (vinte de dois) dias		719,40
D	Assistência Odontológica		10,30
E	Plano ambulatorial		149,00
F	Auxílio Funeral		2,00
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,50
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			R\$ 1.001,53
Módulo 3: Insumos Diversos			
A	Uniformes (não possui)		
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			0,00
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:			
A	INSS	20,00%	479,55
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	35,97
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	23,98
D	INCRA	0,20%	4,80

E	Salário Educação	2,50%	59,94
F	FGTS	8,00%	191,82
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,02%	48,43
H	SEBRAE	0,60%	14,39
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,82%	858,88
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	199,81
B	Adicional de Férias	2,78%	66,60
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de	3,98%	95,43
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	361,84
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,48
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,24
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,03%	0,72
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	8,39
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	3,12
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,24
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	95,91
E	Indenização Adicional	0,08%	1,92
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	109,58
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	199,81
B	Ausência por Doença	1,15%	27,57
C	Licença Paternidade	0,08%	1,92
D	Ausências Legais	0,28%	6,66
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	7,99
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	2,33
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,68%	88,25
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,96%	334,53
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,47%	1.665,55
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			5.064,76
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,88%	145,87
B	Lucro	3,90%	203,20
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			349,07
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
C1	ISS	5,00%	310,46
C2	PIS	1,39%	86,31
C3	COFINS	6,42%	398,63
Total - Tributos (R\$)		12,81%	795,41
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			1.144,48
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 – To x P1 = Po			
P1=Po/(1-To)			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$)			6.209,24
BDI (%)			22,6%

ANEXO VI - Planilha de Custo e Formação de Preços - Atendente Sede e RAF			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração			

A	Salário Base		1.239,06
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.239,06
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		220,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-74,34
C	Auxílio Alimentação		719,40
D	Assistência Odontológica		10,30
E	Plano de Saúde		149,00
F	Auxílio Funeral		2,00
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,50
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			1.026,86
Módulo 3: Insumos Diversos			
A	Uniformes		18,67
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			18,67
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:			
A	INSS	20,00%	247,81
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	18,59
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	12,39
D	INCRA	0,20%	2,48
E	Salário Educação	2,50%	30,98
F	FGTS	8,00%	99,12
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,02%	25,03
H	SEBRAE	0,60%	7,43
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,82%	443,83
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	103,26
B	Adicional de Férias	2,78%	34,42
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,98%	49,31
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	186,97
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,25
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,12
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,03%	0,37
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	4,34
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	1,55
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,19
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	49,56
E	Indenização Adicional	0,08%	0,99
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	56,63
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	103,26
B	Ausência por Doença	1,15%	14,25
C	Licença Paternidade	0,08%	1,03
D	Ausências Legais	0,28%	3,44
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	4,13
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,20
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,68%	45,60
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,96%	172,91
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,46%	860,71
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			3.145,30
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,88%	90,43
B	Lucro	3,90%	126,19
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			216,62
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
C1	ISS	5,00%	192,80

C2	PIS	1,39%	53,60
C3	COFINS	6,42%	247,55
Total - Tributos (R\$)		12,81%	494,05
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			710,73
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago - faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 - To x P1 = Po			
P1=Po/(1-To)			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$)			3.855,96
BDI (%)			22,60%

ANEXO VI - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - APOIO OPERACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário Base		1.198,87
Total da Remuneração - Módulo 1 (R\$)			1.198,87
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		264,20
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-71,93
C	Auxílio Alimentação 22 (vinte de dois) dias		719,40
D	Assistência Odontológica		10,30
E	Plano de Ambulatorial		149,00
F	Auxílio Funeral		2,00
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,50
Total de Benefícios Mensais e Diários - Módulo 2 (R\$)			1.073,47
Módulo 3: Insumos Diversos			
A	Uniformes		50,33
B	EPI's		10,42
Total de Insumos Diversos - Módulo 3 (R\$)			60,75
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:			
A	INSS	20,00%	239,77
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	17,98
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	11,99
D	INCRA	0,20%	2,40
E	Salário Educação	2,50%	29,97
F	FGTS	8,00%	95,91
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,02%	24,22
H	SEBRAE	0,60%	7,19
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			429,43
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	99,91
B	Adicional de Férias	2,78%	33,30
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,98%	47,72
Total 13º Salário e Adicional de Férias - Submódulo 4.2 (R\$)			180,93
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,24
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,09
Total Afastamento Maternidade - Submódulo 4.3 (R\$)			0,33
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	4,20
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	1,50

	indenizado		
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,18
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	47,95
E	Indenização Adicional	0,08%	0,96
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	54,79
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	99,91
B	Ausência por Doença	1,15%	13,79
C	Licença Paternidade	0,08%	1,00
D	Ausências Legais	0,28%	3,33
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	4,00
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,17
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,68%	44,12
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5		13,96%	167,32
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,46%	832,80
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			3.165,89
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,88%	91,18
B	Lucro	3,90%	127,03
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			218,21
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
C1	ISS	5,00%	194,06
C2	PIS	1,39%	53,95
C3	COFINS	6,42%	249,17
Total - Tributos (R\$)		12,81%	497,12
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			715,33
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 – To x P1 = Po			
P1=Po/(1-To)			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$)			3.881,22
BDI (%) = $\{[(1+Despesas\ Administrativas) \times (1+Taxa\ do\ Lucro\ Bruto)] / (1-Taxa\ de\ Tributos\ sobre\ Faturamento)\} - 1$			22,60%

ANEXO VI - Planilha de Custo e Formação de Preços - Apoio Operacional 12X36 DIURNO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário Base		1.198,87
B	Intervalo Intrajornada		122,61
C	Reflexo no DSR (Intervalo Intrajornada)		18,86
D	Remuneração em dobro nos feriados (Súmula nº 444)		29,97
E	Reflexo no DSR (Súmula nº 444 TST)		4,61
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.374,93
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		152,10
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-71,93
C	Auxílio Alimentação		497,37
D	Assistência Odontológica		10,30
E	Plano Ambulatorial		149,00
F	Auxílio Funeral		2,00
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,50
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			739,34

Módulo 3: Insumos Diversos			
A	Uniformes		50,33
B	EPI's		10,42
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			60,75
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:			
A	INSS	20,00%	274,99
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	20,62
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	13,75
D	INCRA	0,20%	2,75
E	Salário Educação	2,50%	34,37
F	FGTS	8,00%	109,99
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,02%	27,77
H	SEBRAE	0,60%	8,25
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,82%	492,49
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	114,58
B	Adicional de Férias	2,78%	38,19
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,98%	54,72
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	207,49
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,27
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,10
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,03%	0,37
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	4,81
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	1,72
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,14
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	55,00
E	Indenização Adicional	0,08%	1,10
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	62,77
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	114,58
B	Ausência por Doença	1,15%	15,81
C	Licença Paternidade	0,08%	1,15
D	Ausências Legais	0,28%	3,82
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	4,58
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,34
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,68%	50,60
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5		13,96%	191,88
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,46%	955,00
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			3.130,02
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas /	2,88%	90,14
B	Lucro	4,01%	129,13
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			219,27
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
C1	ISS	5,00%	192,07
C2	PIS	1,39%	53,39
C3	COFINS	6,42%	246,62
Total - Tributos (R\$)		12,81%	492,07
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			711,34
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 – To x P1 = Po			

$P1 = Po / (1 - To)$	
Tributos = $To \times P1 = P1 - Po$	
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Empregado (R\$)	3.841,36
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$) - 2 Empregados	7.682,72
BDI (%)	22,73%

ANEXO VI - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - APOIO NOTURNO

Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário Base		1.198,87
B	Adicional Noturno	22,50%	128,74
C	Intervalo Intra jornada		135,78
D	Reflexo no DSR (Intervalo Intra jornada)		20,89
E	Remuneração em dobro nos feriados (Súmula nº 444)		33,19
F	Reflexo no DSR (Súmula nº 444 TST)		5,11
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.522,58
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		152,10
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-71,93
C	Auxílio Alimentação		497,37
D	Assistência Odontológica		10,30
E	Plano Ambulatorial		149,00
F	Auxílio Funeral		2,00
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,50
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			739,34
Módulo 3: Insumos Diversos			
A	Uniformes		50,33
B	EPI's		10,42
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			60,75
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:			
A	INSS	20,00%	304,52
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	22,84
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	15,23
D	INCRA	0,20%	3,05
E	Salário Educação	2,50%	38,06
F	FGTS	8,00%	121,81
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,02%	30,76
H	SEBRAE	0,60%	9,14
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,82%	545,41
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	126,88
B	Adicional de Férias	2,78%	42,29
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e	3,98%	60,60
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	229,77
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,30
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	0,01%	0,11
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,03%	0,41
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	5,33
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio	0,13%	1,91
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,15
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	60,90
E	Indenização Adicional	0,08%	1,22
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	69,51
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	126,88
B	Ausência por Doença	1,15%	17,51
C	Licença Paternidade	0,08%	1,27

D	Ausências Legais	0,28%	4,23
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	5,08
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,48
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de	3,68%	56,04
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5		13,96%	212,48
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)			
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			3.380,26
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas /	2,88%	97,35
B	Lucro	4,15%	144,32
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			241,67
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
C1	ISS	5,00%	207,70
C2	PIS	1,39%	57,74
C3	COFINS	6,42%	266,69
Total - Tributos (R\$)		12,81%	532,14
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5			773,81
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 – To x P1 = Po			
P1=Po/(1-To)			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Empregado (R\$)			4.154,06
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$) - 2 Empregados			8.308,12
BDI (%)			22,89%

ANEXO VI - Planilha de Custo e Formação de Preços - Operador de Máquinas			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário Base		1.770,00
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.770,00
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		220,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-106,20
C	Auxílio Alimentação		719,40
D	Assistência Odontológica		10,30
E	Plano de ambulatorial		149,00
F	Auxílio Funeral		2,00
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,50
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			995,00
Módulo 3: Insumos Diversos			
A	Uniformes		43,33
B	EPI's		94,51
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			137,84
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:			
A	INSS	20,00%	354,00
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	26,55
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	17,70
D	INCRA	0,20%	3,54
E	Salário Educação	2,50%	44,25
F	FGTS	8,00%	141,60
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,02%	35,75
H	SEBRAE	0,60%	10,62
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,82%	634,01
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			

A	13º Salário	8,33%	147,50
B	Adicional de Férias	2,78%	49,17
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,98%	70,45
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	267,10
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,35
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,18
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,03%	0,53
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	6,20
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	2,30
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,18
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	70,80
E	Indenização Adicional	0,08%	1,42
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	80,90
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	147,50
B	Ausência por Doença	1,15%	20,36
C	Licença Paternidade	0,08%	1,48
D	Ausências Legais	0,28%	4,92
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	5,90
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,72
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,68%	65,14
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5		13,96%	246,93
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,47%	1.229,47
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			4.132,31
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,88%	119,01
B	Lucro	3,90%	165,80
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			284,81
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
C1	ISS	5,00%	253,30
C2	PIS	1,39%	70,42
C3	COFINS	6,42%	325,24
Total - Tributos (R\$)		12,81%	648,95
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			933,76
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 – To x P1 = Po			
P1=Po/(1-To)			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$)			5.066,08
BDI (%)			22,60%

ANEXO VI - Planilha de Custo e Formação de Preços - Artífice de Manutenção			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário Base		1.198,87

Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.198,87
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		220,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-71,93
C	Auxílio Alimentação		719,40
D	Assistência Odontológica		10,30
E	Plano de Ambulatorial		149,00
F	Auxílio Funeral		2,00
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,50
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			1.029,27
Módulo 3: Insumos Diversos			
A	Uniformes		43,33
B	EPI's		94,51
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			137,84
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:			
A	INSS	20,00%	239,77
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	17,98
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	11,99
D	INCRA	0,20%	2,40
E	Salário Educação	2,50%	29,97
F	FGTS	8,00%	95,91
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,02%	24,22
H	SEBRAE	0,60%	7,19
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,82%	429,43
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	99,91
B	Adicional de Férias	2,78%	33,30
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,98%	47,72
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,09%	180,91
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:			
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,24
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,12
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,03%	0,36
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	4,20
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	1,56
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,12
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	47,95
E	Indenização Adicional	0,08%	0,96
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	54,79
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,33%	99,87
B	Ausência por Doença	1,15%	13,79
C	Licença Paternidade	0,08%	0,96
D	Ausências Legais	0,28%	3,36
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	3,96
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,20
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,68%	44,12
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5		13,95%	167,26
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,46%	832,75
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			3.198,73
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,88%	92,12
B	Lucro	5,39%	177,38
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			269,50

SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To	
C1	ISS	5,00%	198,89
C2	PIS	1,39%	55,29
C3	COFINS	6,42%	255,37
Total - Tributos (R\$)		12,81%	509,55
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			779,05
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro			
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos			
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)			
P1 = Po + To x P1			
P1 – To x P1 = Po			
P1=Po/(1-To)			
Tributos = To x P1 = P1-Po			
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$)			3.977,78
BDI (%)			24,35%

ANEXO I I

MODELOS DE UNIFORMES

M	POSTO	MODELOS	QUANT. POR SEMESTRE	QUANT. POR ANO
01	ATENDENTE (SEI 26176064)	CAMISA MODELO GOLA POLO NA COR AZUL ESCOLA (BEBÊ) MANGA CURTA, MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM A LOGO DO DF LEGAL, NO LADO SUPERIOR DIREITO COM O TEXTO “POSSO AJUDAR?” E NAS COSTAS A LOGO DO DF LEGAL E O TEXTO “ATENDIMENTO AO PÚBLICO. (MODELO ANEXO) EM PDF E COREL DRAW.	04	08
02	APOIO OPERACIONAL (SEI 26176342)	CAMISETA MODELO UNISSEX EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE NA COR AZUL MARINHO , MANGA LONGA E MANGAS CURTAS, COM A LOGO DO DF LEGAL E A DESCRIÇÃO DO CARGO APOIO OPERACIONAL NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS COM O TEXTO “ APOIO DF LEGAL OPERACIONAL. SENDO 04 DE MANGAS CURTAS E 04 DE MANGAS COMPRIDAS, TOTALIZANDO 08 (OITO) UNIDADES POR SEMESTRE.	08	16
03	OPERADOR DE MÁQUINAS (SEI 26176492)	JALECO EM TECIDO DO TIPO BRIM SANTISTA, COR CINZA CHUMBO , COMPRIDO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS, MANGAS CURTAS, COM GOLA, DOIS BOLSOS INFERIORES NA PARTE DA FRENTE, UM DE CADA LADO, E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, COM O NOME DO POSTO OPERADOR DE MÁQUINAS , ABOTOAMENTO FRONTAL, COM A LOGO DO DF LEGAL NAS COSTAS E O NOME DO CARGO COM O TEXTO EM SERVIÇO.	01	02
04	ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO (SEI 26176612)	JALECO EM TECIDO DO TIPO BRIM SANTISTA, COR CINZA CHUMBO , COMPRIDO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS, MANGAS CURTAS, COM GOLA, DOIS BOLSOS INFERIORES NA PARTE DA FRENTE, UM DE CADA LADO, E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, COM O NOME DO POSTO ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO , ABOTOAMENTO FRONTAL, COM A LOGO DO DF LEGAL NAS COSTAS E O NOME DO CARGO COM O TEXTO EM SERVIÇO.	01	02

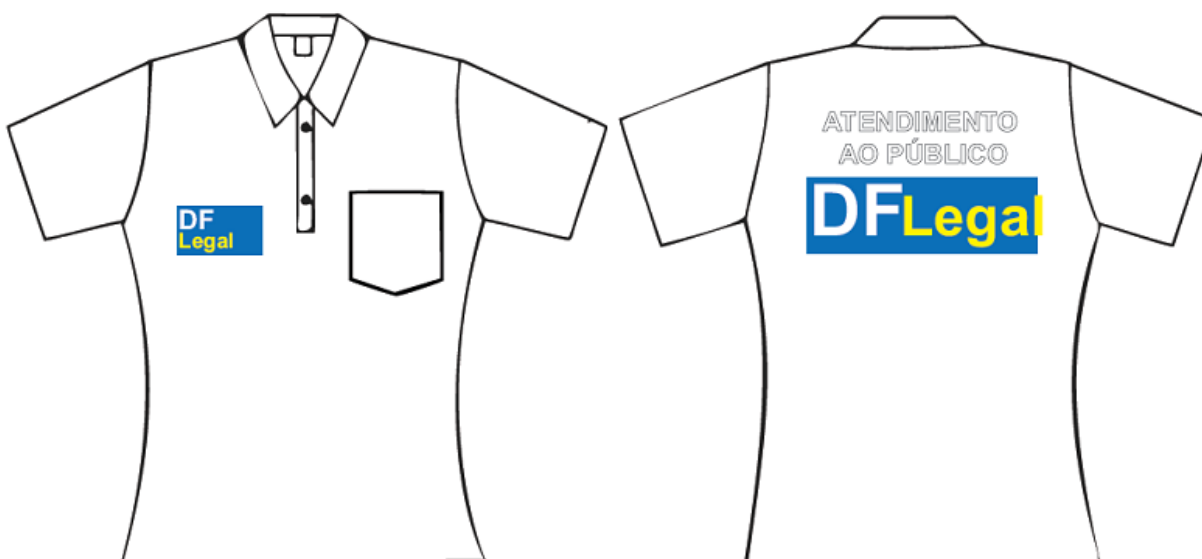
UNIFORME 01

ATENDENTE



Camisa de malha fria, manga curta, gola polo, cor azul escola
(texto em branco)

Versão sem o «posso ajudar»



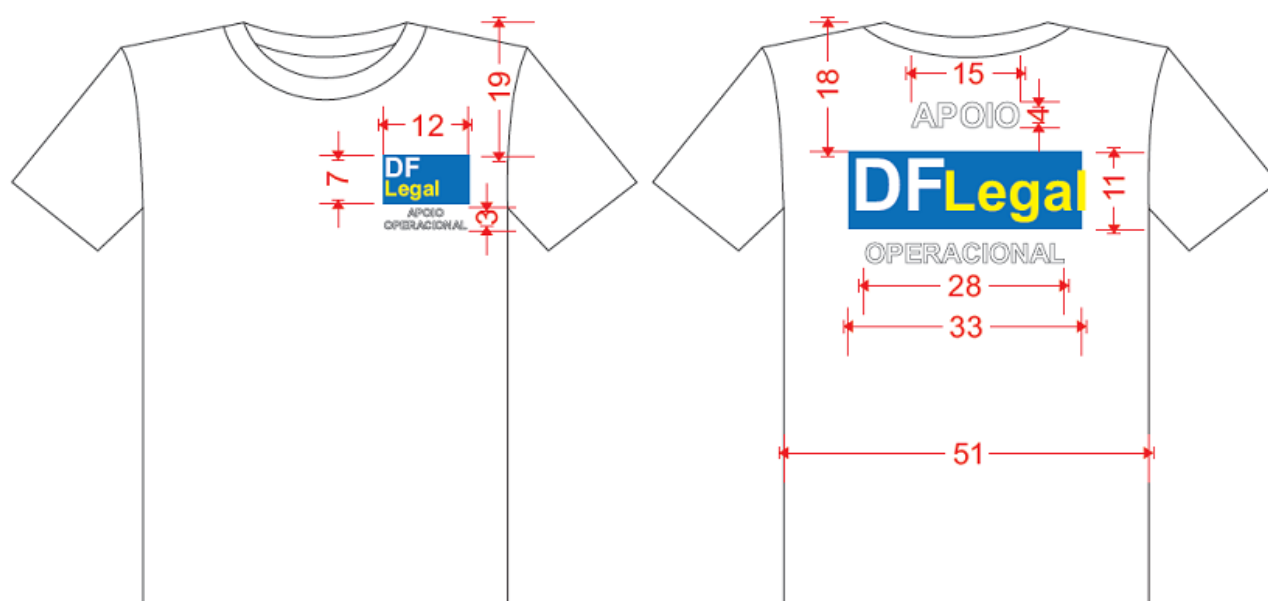
*Composição da malha fria: poliéster 67% e viscose 33%

UNIFORME 2

MANGAS CURTAS E MANGAS COMPRIDAS



Camisa de malha fria manga curta modelo pólo, cor azul marinho



*Composição da malha fria: poliéster 67% e viscose 33%

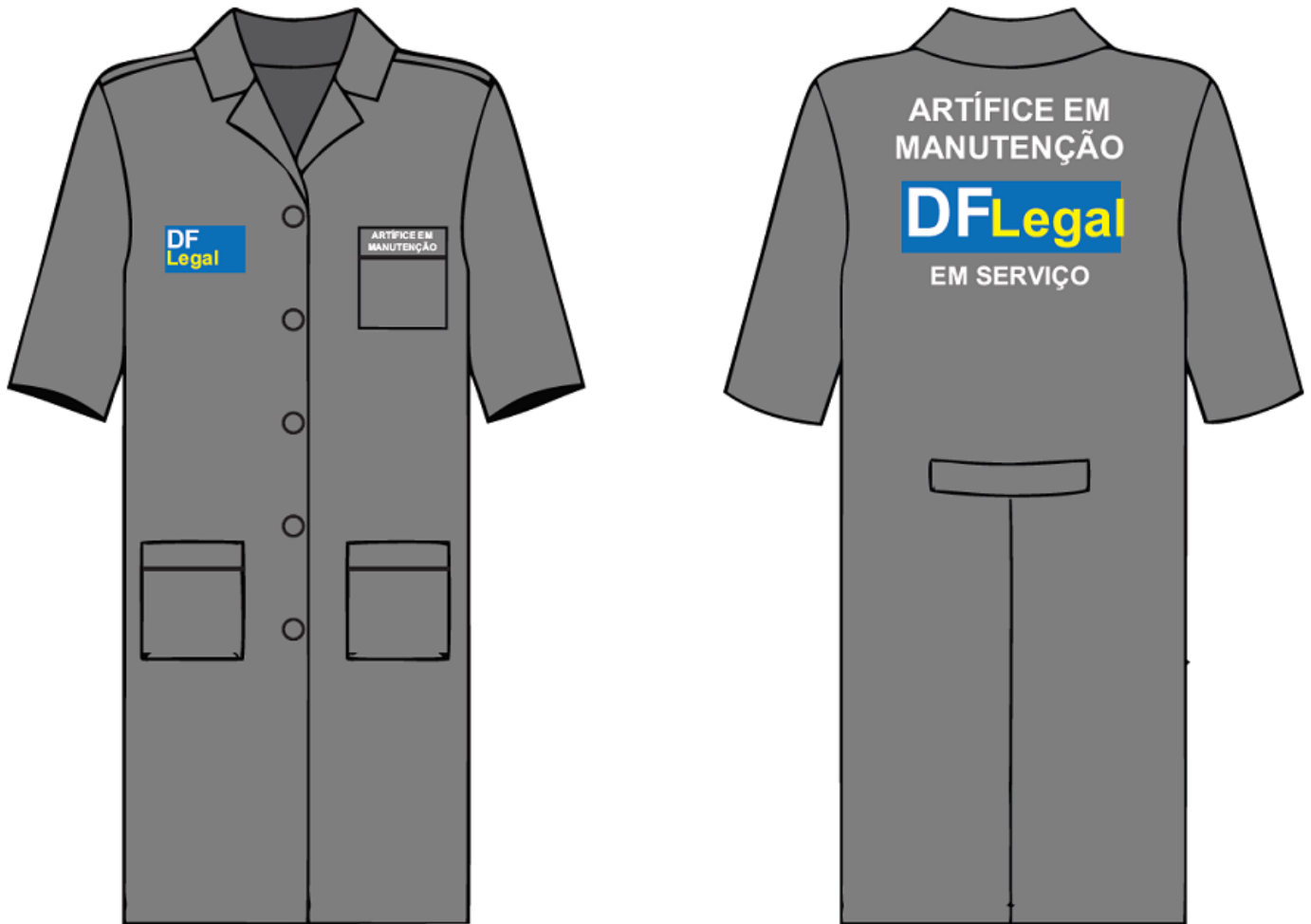
UNIFORME 03
OPERADOR DE MÁQUINAS



Jaleco de tecido leve, manga curta longo de três bolsos - cor chumbo.

UNIFORME 04
ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO

Uniforme para artífice em manutenção



Jaleco de tecido leve, manga curta longo de três bolsos - cor chumbo.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES - Matr.0043686-0, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 28/08/2019, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 28/08/2019, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **27320533** código CRC= **834944B2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 03 Lotes 1545/1555 - Torre B 2º Andar - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF

3961-5190

